

# **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS E DA EMPRESA**

**Versão Atualizada: 3.0.0 – agosto/2025**

## **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS E DA EMPRESA**

---

### **Objetivo**

---

Estabelecer as regras que orientam os investimentos pessoais vinculados à VITRIAA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA (“VITRIAA CAPITAL”) e os da própria empresa, com o objetivo de evitar conflitos de interesse (i) entre a administração de recursos pessoais e as funções desempenhadas na VITRIAA CAPITAL, (ii) entre as posições proprietárias da VITRIAA CAPITAL e as de seus clientes/fundos sob sua gestão, além de (iii) coibir a utilização inadequada de informações privilegiadas obtidas em função do exercício das atividades desempenhadas na e/ou pela VITRIAA CAPITAL.

### **A quem se aplica?**

---

Sócios, diretores, funcionários da gestora da VITRIAA CAPITAL (doravante, “Colaboradores”).

### **Revisão e Atualização**

---

Esta Política deverá ser revisada e atualizada a cada 2 (dois) anos, ou em prazo inferior, caso necessário em virtude de mudanças legais/regulatórias/autorregulatórias.

### **Responsabilidades**

---

Os Colaboradores devem atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Política, informando qualquer irregularidade ao Diretor de Compliance, risco e PLD.

### **Princípios e Obrigações**

---

São vedadas as práticas abaixo por qualquer dos Colaboradores da VITRIAA CAPITAL:

- ✓ Realização de operações e/ou indicação de produtos/operações com base em informações privilegiadas, ou ato ou fato relevante ainda não divulgado ao mercado;
- ✓ Operações apresentando conflitos de interesse, ainda que meramente potenciais, entre investimentos realizados em nome próprio do Colaborador e as operações realizadas no exercício de suas funções na VITRIAA CAPITAL;
- ✓ Operações aproveitando modificações ocorridas no mercado em razão de negociações realizadas para clientes, carteiras e fundos a cargo da VITRIAA CAPITAL, ou pela carteira própria da VITRIAA CAPITAL;
- ✓ Operações que violem a Lista Restrita de Ativos da VITRIAA CAPITAL (“Lista Restrita”) ou períodos de *blackout* estabelecidos por companhias nas quais o Colaborador ocupe cargo estatutário (p.ex., conselheiro, diretor, membro do comitê de auditoria ou membro do conselho fiscal);
- ✓ Operações realizadas por outros veículos ou por meio de terceiros sob sua influência (*i.e.*, interpostas pessoas);
- ✓ Operações que utilizem qualquer tipo de procedimento destinado à manipulação (direta ou indireta) da cotação de um ativo;
- ✓ Operações que envolvam atos que provoquem (direta ou indiretamente) a alteração no fluxo, ou nas ordens de compra ou venda, de todo e qualquer ativo, seja ele ou não um valor

- mobiliário;
- ✓ Operações fraudulentas ou que utilizem qualquer tipo de procedimento destinado à criação de condições artificiais de oferta e/ou demanda, ou à manipulação de preços de valores mobiliários;
  - ✓ Operações registradas em nome de qualquer indivíduo que não o seu verdadeiro beneficiário;
  - ✓ Operações realizadas por meio de quaisquer veículos ou estruturas de investimento (incluindo *swaps*, opções, futuros e termos), com o intuito de burlar regras previstas nesta Política.

No processo de contratação de um novo Colaborador haverá a verificação da aderência do contratado à esta Política e a definição do tratamento que será dado aos possíveis desenquadramentos antes da assinatura do contrato.

Os Colaboradores deverão consultar a Lista Restrita, os Diretores de *Compliance* e PLD e o Diretor de Gestão ANTES da realização de quaisquer movimentações pessoais e/ou em favor da VITRIAA CAPITAL, devendo eventuais dúvidas sempre ser endereçadas previamente ao Diretor de Compliance, risco e PLD.

Qualquer exceção a esta Política deverá ser aprovada prévia e formalmente pelo Diretor de Compliance, risco e PLD.

Todos e quaisquer ativos que integrarem a Lista Restrita não poderão ser adquiridos ou negociados até que saiam do rol da lista por determinação do Diretor de Compliance, risco e PLD.

Para o caso da gestora, ativos definidos como ilíquidos pelo Comitê de Risco deverão ir para a Lista Restrita, e terão a sua negociação vedada, se assim determinado pelo Comitê.

O investimento em ativos internacionais terá tratamento análogo ao dos ativos domésticos sob esta Política.

A eventual negociação de ativos ilíquidos, quando permitida, deverá ter prova de sua efetivação conforme os valores de mercado vigentes à época.

## **Listá Restrita de Ativos**

A Lista Restrita consiste num rol de empresas, emissores e ativos (inclusive ativos de natureza imobiliária, crédito ou cotas de fundos), cujas informações privilegiadas ou confidenciais derivam de relacionamento com a VITRIAA CAPITAL, e não estejam disponíveis ao público em geral ou que possam apresentar conflitos de interesse nas operações realizadas pelos veículos geridos pela VITRIAA CAPITAL. Para a VITRIAA CAPITAL, o funcionamento da Lista Restrita está disciplinado na Política de Investimento da VITRIAA CAPITAL.

Caso o Colaborador, ao iniciar sua relação profissional com a VITRIAA CAPITAL, detenha investimentos em ativos que constam da Lista Restrita, ou em desacordo com esta Política, ou com quaisquer outras políticas internas da VITRIAA CAPITAL, deverá se manifestar junto ao *Compliance*, que levará o tema para discussão ao Comitê de *Compliance* para orientação e procedimentos sobre a posição.

## **Investimentos dos Recursos Proprietários da VITRIAA CAPITAL**

Visando mitigar potenciais conflitos de interesse e buscando manter o foco da empresa exclusivamente no atingimento das determinações de seus mandatos, e, no melhor interesse de seus

cotistas, os recursos proprietários da VITRIAA CAPITAL serão exclusivamente alocados em investimentos de renda fixa de perfil conservador e de curto e médio prazo (ex: fundos DI, renda fixa, CDBs, compromissadas, títulos públicos, etc.), sem a prática de giro de posições, uso de derivativos ou demais operações com potencial conflito de interesse com o perfil dos fundos de investimento sob gestão.

Tal princípio não veda a eventual participação de recursos proprietários, seja da gestora, seus sócios, diretores, etc. no fomento a fundos e produtos (“*Seed Money*”) de maneira alinhada com os interesses de investidores, e, em casos específicos. Se necessário para mitigação de conflitos, tais práticas poderão até mesmo contar com regras mais restritas de liquidez, movimentação, etc. sendo considerado caso a caso de acordo com o formato do produto.

## VITRIAA - INVESTIMENTOS PESSOAIS E DA EMPRESA.pdf

Documento número #71240d44-a449-4228-ba42-43ed1a3e85d4

Hash do documento original (SHA256): 94d9343b44ca64757131158e77b0f6cf72fd4fba69d82099458ca3e916244cd2

## Assinaturas

### Thiago Pimentel Dias Lopes

CPF: 130.674.477-60

Assinou em 18 set 2025 às 08:42:17

### Rogério Luiz de Castro Dutra

CPF: 606.467.726-00

Assinou em 18 set 2025 às 11:10:54

## Log

|                       |   |
|-----------------------|---|
| 17 set 2025, 22:03:34 | Operador com email jbrazuna@iaasbr.com na Conta 364a3611-df70-451a-9fb6-ba364778bfdb criou este documento número 71240d44-a449-4228-ba42-43ed1a3e85d4. Data limite para assinatura do documento: 17 de outubro de 2025 (22:03). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.  |
| 17 set 2025, 22:06:58 | Operador com email jbrazuna@iaasbr.com na Conta 364a3611-df70-451a-9fb6-ba364778bfdb adicionou à Lista de Assinatura:<br>thiagopdlopes@outlook.com para assinar, via E-mail.<br><br>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thiago Pimentel Dias Lopes e CPF 130.674.477-60.   |
| 17 set 2025, 22:06:59 | Operador com email jbrazuna@iaasbr.com na Conta 364a3611-df70-451a-9fb6-ba364778bfdb adicionou à Lista de Assinatura:<br>rogerio.dutra@flowinvest.com.br para assinar, via E-mail.<br><br>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogério Luiz de Castro Dutra.  |
| 18 set 2025, 08:42:17 | Thiago Pimentel Dias Lopes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail thiagopdlopes@outlook.com. CPF informado: 130.674.477-60. IP: 186.233.190.117. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.4433202 e longitude -51.9249641. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.1304.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 18 set 2025, 11:10:54 | Rogério Luiz de Castro Dutra assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rogerio.dutra@flowinvest.com.br. CPF informado: 606.467.726-00. IP: 177.69.229.4. Componente de assinatura versão 1.1304.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.   |

18 set 2025, 11:10:56

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 71240d44-a449-4228-ba42-43ed1a3e85d4.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 71240d44-a449-4228-ba42-43ed1a3e85d4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).